



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
99.700-000 - Erechim (RS)

**LEI Nº 3.187, DE 18 DE AGOSTO DE 1999.**

**DENOMINA RUA EM NOSSA CIDADE  
DE - "NELSA BADALOTTI".**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É dada a denominação de "NELSA BADALOTTI" a uma Rua em nossa cidade.

**Art. 2º** - A Rua que trata o artigo anterior está localizada nos Lotes Rurais nº 44 e 45 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, entre as chácaras nº 01, 02, parte do mesmo Lote Rural, Chácara nº 15 e Chácara nº 03, parte do mesmo Lote Rural, Chácara nº 16, iniciando na Rua Dr. João Caruso até parte do mesmo Lote Rural nº 44, direção Norte-Sul.

**Art. 3º** - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA NELSA BADALOTTI" - Empresária e Coralista.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 18 DE AGOSTO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
Data supra.

**DOUGLAS LUIS SANTIN**  
Sec. Mun. de Administração